



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIVERSIDADE DO ESPÍRITO SANTO  
REITORIA

RESOLUÇÃO Nº 4/65

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DO ESPÍRITO SANTO, usando de atribuições legais e estatutárias

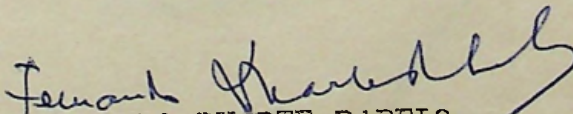
R E S O L V E:

Art. 1º- Fica o Presidente do Diretório Central dos Estudantes, Acadêmico Mivaldo Rodrigues de Albuquerque, autorizado a utilizar no corrente exercício a importância de Cr\$1.793.001 (um milhão, setecentos e noventa e três mil e um cruzeiros), relativa ao saldo de recursos depositados - no Banco do Brasil pela Universidade do Espírito Santo e em favor do Diretório Central dos Estudantes.

Art. 2º- O saldo referido será aplicado de acordo com o plano elaborado pelo Diretório Central dos Estudantes, constante de fls. 3, do processo protocolado na Reitoria - sob nº 2 680/65.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 18 de junho de 1965

  
FERNANDO DUARTE RABELO  
PRESIDENTE